



BERNECK S.A. PAINÉIS E SERRADOS

Rua Dr. Valério Sobânia, 500, Araucária, PR, Brasil CEP: 83.707-125
Diego Brandes – dbrandes@berneck.com.br

RELATÓRIO PÚBLICO DE AVALIAÇÃO DE MADEIRA CONTROLADA CADEIA DE CUSTÓDIA FSC® e PEFC

ESCOPO FSC

CERTIFICADO NEO-COC-111014/NEO-CW-111014

EMITIDO EM 14/04/2025

AUDITORIA DE MONITORAMENTO 4

ESCOPO PEFC

CERTIFICADO NEO-PEFC-COC-000008

EMITIDO EM 03/12/2024

AUDITORIA DE MONITORAMENTO 2

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA AUDITORIA – JUNHO/2025 A MAIO/2026

RELATÓRIO ATUALIZADO EM 24/07/2026

Certificado por NEOCERT CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS E AGRÍCOLAS LTDA

E-mail: contato@neocert.com.br Tel.: (19) 3375.1060 Site: www.neocert.com.br

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 - Office Reserva Jequitibá - Bairro Santa Rosa – Piracicaba - CEP 13414-15



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO	5
3. ESCOPO DO CERTIFICADO.....	6
3.1. FSC	6
3.2. PEFC	6
3.3. GERAIS.....	7
3.4. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA	8
4. RESUMO DA AUDITORIA	9
4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA.....	9
4.2. EQUIPE DE AUDITORIA	9
5. RESULTADOS DA AUDITORIA	10
5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	10
5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA EM RELAÇÃO À FSC-STD-40-005 V3-1.....	10
5.2.1.FSC	10
5.2.2.PEFC	11
5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES RELAÇÃO À FSC-STD-40-005 V3-1	15
5.3.1.FSC	15
5.3.2.PEFC	18
5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA	21
5.4.1.FSC	21
5.4.2.PEFC	22
5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS.....	22
5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT	22
6. RESUMO DO SDD PARA MADEIRA CONTROLADA	23
7. RESUMO DO SDD ELABORADO PELA EMPRESA	26
8. ANEXOS.....	41
8.1. TABELA DE ANEXOS.....	41
8.2. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA	41

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional

CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CoC: Sigla em inglês para “Chain of Custody”, ou cadeia de custódia, em português

CW: Sigla em inglês para “Controlled Wood”, ou madeira controlada, em português

DRE: Demonstrativo de Resultados do Exercício

EC: Escritório Central. Refere-se ao site com responsabilidade de gerenciamento para manter o certificado de uma organização

EPI: Equipamento de Proteção Individual

ERP: Sigla em inglês para “Enterprise Resource Planning”, se refere ao Sistema de Gestão Empresarial de uma organização, que são softwares de gestão que unificam, organizam e disponibilizam diversas informações e relatórios dos processos e áreas de um empreendimento

FSC: Sigla em inglês para “Forest Stewardship Council”, ou Conselho de Manejo Florestal, em português Organização não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1994 para promover o manejo florestal responsável ao redor do mundo, por meio de um sistema de certificação, pioneiro e único, que incorpora, de forma igualitária, as perspectivas de grupos sociais, ambientais e econômicos

MF: Manejo florestal

NCR: Não conformidade

NCR Aberto: Não conformidade para a qual o empreendimento ainda não realizou tratativas/ações corretivas, ou realizou tratativas apenas parcialmente

NCR Encerrado: Não conformidade para a qual o empreendimento adotou ações corretivas que foram consideradas suficientes para o encerramento

NCR Maior: Indica uma falha grave e/ou fundamental para atingir o objetivo do requisito. Falha constante, erro sistemático, que afeta uma ampla escala de produção ou gravemente pontos críticos do controle, e/ou a integridade do FSC. Pode ocorrer devido à reincidência de NCRs no mesmo requisito, com a mesma causa. Deve ser analisado em até 3 meses após a finalização do relatório – se não for encerrado, o certificado é suspenso

NCR Menor: Indica uma falha temporária que não impede atingir o objetivo do requisito. Deve ser analisado na próxima auditoria. Se não for encerrado, o NCR é elevado ao grau maior

NF: Nota Fiscal

OBS: Observação. Indica um risco observado que pode se tornar uma NCR em algum momento, ou estágio inicial de um problema que ainda não constitui uma NCR. Não é necessário cumprir a recomendação, mas a organização deve estar atenta a esse risco

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU: Organização das Nações Unidas

OP: Ordem de Produção. Documento que detalha o processo produtivo de cada produto.

OS: Ordem de Serviço. Outra denominação comum para “Ordem de Produção”

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PCP: Plano de Controle de Produção

PEFC: Programme for the Endorsement of Forest Certification

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SDD: Sistema de Due Diligence

SSO: Saúde e Segurança Ocupacional

STD: sigla em inglês para “Standard”, ou padrão, em português

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório de certificação de Cadeia de Custódia FSC e PEFC é resultante de um processo de auditoria combinada que apresenta a abrangência da certificação (escopo), os resultados observados e a recomendação sobre a certificação da organização pela equipe Neocert.

A Neocert é uma empresa que desenvolve e aplica mecanismos de diferenciação (padrões, certificações e boas práticas) com foco em apoiar produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores com salvaguardas socioambientais, rastreabilidade e garantias de origem. Somos acreditados internacionalmente nos principais padrões de certificação florestal, entre eles o sistema FSC (FSC-A000544) e PEFC (PEFC/28-44-08) em manejo florestal e cadeia de custódia.

Acreditamos que as organizações dedicadas a aplicar mecanismos de certificação precisam buscar alternativas para acompanhar a sociedade cada vez mais dinâmica, oportunizando o uso das novas tecnologias para aprimorar a gestão da qualidade, uso de dados de performance dos empreendimentos, além de aprimorar a experiência de clientes e demais partes interessadas.

Nesse contexto, a Neocert utiliza as Certificações Socioambientais como ferramentas para verificar e atestar a performance socioambiental de operações florestais e a rastreabilidade e composição de produtos na cadeia de custódia.

A certificação é concedida pela Neocert às organizações que são aprovadas nas auditorias de avaliação. Essas auditorias têm como objetivo verificar a conformidade da organização com todos os requisitos aplicáveis dos padrões aplicáveis. A manutenção do certificado nos anos seguintes depende da performance da organização demonstrada nas auditorias de monitoramento anual.

A auditoria da Neocert tem como objetivo verificar a conformidade do sistema de gestão para garantir a rastreabilidade dos produtos e conformidade com o padrão de certificação. São 2 fases: A fase 1 é uma análise documental e, quando aplicável, uma consulta a partes interessadas. A fase 2 é uma avaliação de campo, com verificações das operações da organização, complementada com entrevistas a colaboradores e partes interessadas, bem como análise de registros.

Em caso de falhas são emitidos relatórios de não conformidades (NCRs) que possuem prazos específicos para tratativa, dependendo de sua gravidade, e que podem impedir ou suspender a certificação da organização enquanto não corrigidos.

Auditorias por natureza são um exercício de amostragem; como tal, há um risco de que a evidência de auditoria examinada não seja representativa.

2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO

Ao ser certificado em Cadeia de Custódia você contribui com os sistemas FSC e PEFC de diferentes formas: fomentando a certificação de mais florestas para suprir matéria-prima certificada; reciclando materiais de origem florestal, e assim diminuindo a pressão sobre as florestas; tornando a marca FSC ou PEFC mais conhecida através da rotulagem de produtos ou do uso promocional das marcas; ou simplesmente possibilitando ao consumidor optar por produtos reconhecidos pelo selo de certificação. A sua escolha também significa segurança para os trabalhadores florestais, melhores condições para as comunidades locais, respeito pela vida selvagem e proteção a áreas de alto valor para conservação.

As certificações FSC e PEFC contribuem com os seguintes ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – Organização das Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.



A Neocert incentiva que sua empresa promova além da sua certificação FSC e PEFC também os impactos relacionados a ela. Se precisar de apoio nessa jornada, conte com nossa equipe que está à disposição para trazer orientações sobre uso das marcas FSC e PEFC e promoção de impactos correlacionados.

3. ESCOPO DO CERTIFICADO

3.1. FSC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	☐
FSC-STD-40-004 V3-1 Certificação de Cadeia de Custódia FSC-STD-50-001 V2-1 Uso da Marca FSC FSC-STD-40-003 V2-1 Múltiplos Sites FSC-STD-40-005 V3-1 Madeira Controlada FSC	
Tipo de certificado	☐
Multisite	
Sistemas de controle da declaração FSC utilizados	☒
Crédito	
Terceirização no escopo	☐
Sim	
Inclusão ou remoção de sites	☐
Não	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	☐
Não	
Uso da marca FSC	☐
☒ No produto ☒ Promocional	
Outras alterações no escopo	☒
Exclusão do sistema de controle Porcentagem	

3.2. PEFC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	☐
PEFC-ST-2002:2020 (COC) PEFC-ST-2001:2020 (Trademark)	
Tipo de certificado	☐
Individual	

Métodos de controle da declaração PEFC utilizados	☒
Crédito	
Terceirização no escopo	☐
Sim	
Inclusão ou remoção de sites	☐
Não	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	☒
Sim Inclusão de grupo de produtos no site do PEFC 050501 (Chipboard) Painéis de Madeira MDP, X% Certificado PEFC/Fontes Controladas PEFC; <i>Pinus spp. Eucalyptus spp. Araucaria angustifolia</i> ; Controle pelo Método Crédito, Processador Secundário Exclusão do Método de Porcentagem para todos os grupos de produtos.	
Uso da marca PEFC	☐
☒ No produto ☒ Promocional	
Outras alterações no escopo	☒
Exclusão do Método de Controle Porcentagem	

3.3. GERAIS

Tipo de atividade	
Processador	☐
TIPO DE RISCO	
Uso exclusivo de insumos elegíveis com diferentes declarações	☐
Mudança no responsável pela certificação ou contato	☒
Sim - O responsável passou a ser Diego Brandes.	☒
Mudança de endereço	
Não	☐

3.4. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA

Nome Comercial	Espécies	Classificação FSC	Declaração FSC	Sistema de Controle FSC	Tipo de Atividade	Classificação PEFC	Declaração PEFC	Sistema de Controle PEFC
Madeira Serrada e Aplainada	<i>Pinus spp.</i>	W5.2	FSC Crédito Misto FSC Controlled Wood	Crédito	Processador Primário	030100	100% Certificado PEFC Fontes Controladas PEFC	Crédito
Painéis Revestidos de Madeira MDP	<i>Pinus spp.</i> <i>Eucalyptus spp.</i> <i>Araucaria angustifolia</i>	W8.2.1	FSC Crédito Misto FSC Controlled Wood	Crédito	Processador Secundário	050501	90% Certificado PEFC Fontes Controladas PEFC	Crédito
Painéis de Madeira MDP	<i>Pinus spp.</i> <i>Eucalyptus spp.</i> <i>Araucaria angustifolia</i>	W8.2.4	FSC Crédito Misto FSC Controlled Wood	Crédito	Processador Secundário	050501	100% Certificado PEFC Fontes Controladas PEFC	Crédito
Painéis Revestidos de Madeira - MDF	<i>Pinus spp.</i> <i>Eucalyptus spp.</i> <i>Araucaria angustifolia</i>	W8.3.2	FSC Crédito Misto FSC Controlled Wood	Crédito	Processador Secundário	050601	90% Certificado PEFC Fontes Controladas PEFC	Crédito
Painéis de Madeira MDF	<i>Pinus spp.</i> <i>Eucalyptus spp.</i> <i>Araucaria angustifolia</i>	W8.3.2	FSC Crédito Misto FSC Controlled Wood	Crédito	Processador Secundário	050601	100% Certificado PEFC Fontes Controladas PEFC	Crédito
Painéis Revestidos de Madeira HDF	<i>Pinus spp.</i> <i>Eucalyptus spp.</i> <i>Araucaria angustifolia</i>	W8.3.1	FSC Crédito Misto FSC Controlled Wood	Crédito	Processador Secundário	050602	90% Certificado PEFC Fontes Controladas PEFC	Crédito
Painéis de Madeira HDF	<i>Pinus spp.</i> <i>Eucalyptus spp.</i> <i>Araucaria angustifolia</i>	W8.3.1	FSC Crédito Misto FSC Controlled Wood	Crédito	Processador Secundário	050602	100% Certificado PEFC Fontes Controladas PEFC	Crédito

4. RESUMO DA AUDITORIA

4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA

ETAPA	Nº AUDITORES TOTAIS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Fase 1 – Análise documental	2	05/06/2026	05/06/2026
Fase 2 – Auditoria principal		08/06/2026	12/06/2026

4.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Nome	Auditor ID	Papel	Qualificação
Daniel Silva Souza	ASI1D2N2TR	Auditor Líder	Geógrafo; Engenheiro Florestal, Mestre em Análise Ambiental com experiência em certificações florestais e socioambientais. Auditor Líder dos Sistemas FSC® e PEFC em Manejo Florestal. Auditor PEFC Chain of Custody. Auditor Líder do Sistema FSC® em Cadeia de Custódia. Atua como auditor líder de certificação de Manejo Florestal e em Cadeia de Custódia FSC® e PEFC.
Érika Lise Buffon da Silva	ASI1YBEOJO	Auditora	Engenheira Florestal e Pós-Graduada em Gestão Ambiental. Experiência em auditoria interna aplicável a florestas plantadas e indústria madeireira. Possui Formação de Auditor do Sistema FSC® em Manejo Florestal e Cadeia de Custódia. Atua como auditora líder de certificação em Cadeia de Custódia FSC®.

5. RESULTADOS DA AUDITORIA

5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Recomendada a manutenção do PEFC e recomendada a manutenção da certificação FSC, condicionadas ao encerramento dos NCRs Maiores nos prazos estabelecidos.

5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA EM RELAÇÃO À FSC-STD-40-005 V3-1

5.2.1. FSC

NCR#	02/26	Grau	Menor	Status	Aberto
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.1
Texto do requisito					
A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores.					
Descrição do NCR					
<i>NCR emitido ao Escritório Central.</i> A organização não demonstrou a implementação efetiva de medidas de controle adequadas para assegurar o atendimento aos requisitos de saúde e segurança ocupacional nas operações vinculadas ao fornecimento de Madeira Controlada FSC. Embora possua procedimentos de avaliação, acompanhamento e verificação das áreas de fornecimento, foram identificadas falhas relevantes nos controles aplicáveis a máquinas, veículos e equipamentos utilizados nas atividades de campo, evidenciando que as medidas previstas no Sistema de Due Diligence não estão sendo integralmente implementadas.					
Evidência objetiva					
Durante as verificações realizadas por amostragem nas áreas de fornecimento de Madeira Controlada FSC, foram identificados veículos e/ou máquinas em operação sem bandejas coletoras para a contenção de eventuais vazamentos de óleo, bem como equipamentos sem buzina e/ou sinal sonoro de marcha à ré. Adicionalmente, na área de fornecimento Empreendimentos Agro-Pecuários – Fazenda Cambijú, constatou-se, por meio de entrevista com um operador de máquina da equipe de colheita, que o equipamento utilizado não dispunha de extintor de incêndio. Os desvios foram verificados por inspeção direta durante as atividades de campo e também estavam registrados nos checklists de auditoria das áreas de fornecimento, para o que a organização possui plano de ação e implantação de medidas corretivas, em função do que, este apontamento foi qualificado como menor. As evidências demonstram falha na implementação dos controles de saúde e segurança ocupacional estabelecidos pela organização para as operações vinculadas ao fornecimento de Madeira Controlada FSC. As fazendas avaliadas as quais apresentaram desvios são fornecedoras somente de madeira controlada FSC.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					

Análise de Evidência para Encerramento	-
Data de Encerramento	-

5.2.2. PEFC

NCR#	03/26	Grau	Maior	Status	Aberto
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	3.1.1
Texto do requisito					
Anexo 2: Implementação da cadeia de custódia em organizações multisite 3.1.1 A cadeia de custódia da organização deve ser administrada centralmente e sujeita à avaliação central. Todos os sites relevantes (incluindo o escritório central) devem ser sujeitos ao programa de auditoria interna da organização e devem ser auditados de acordo com esse programa antes de o organismo de certificação iniciar o processo de avaliação.					
Descrição do NCR					
NCR emitido ao Escritório Central. Durante a auditoria, verificou-se que o programa de auditoria interna PEFC da organização não contemplou o Escritório Central no período avaliado. Embora tenham sido apresentados registros de auditoria interna para os sites participantes do certificado multisite, não foi evidenciada a avaliação específica do Escritório Central, unidade responsável pela administração centralizada da Cadeia de Custódia. Também foi observado que os procedimentos documentados apresentados não definem de forma clara a obrigatoriedade de inclusão do Escritório Central no programa de auditoria interna PEFC, tampouco estabelecem metodologia específica para sua avaliação periódica. Dessa forma, não foi demonstrado que o Escritório Central, foi auditado conforme requerido pela norma PEFC ST 2002:2020, motivo pelo qual foi emitido um NCR em grau maior.					
Evidência objetiva					
Foram avaliados o relatório de auditoria interna PEFC apresentado pela organização e os procedimentos documentados relacionados ao programa de auditoria interna. O relatório apresentado contempla a avaliação dos sites participantes, porém não evidencia a realização de auditoria interna no Escritório Central. Os procedimentos documentados avaliados também não estabelecem, de forma explícita, a inclusão do Escritório Central no escopo obrigatório da auditoria interna PEFC. A ausência de registros de auditoria interna do Escritório Central e a falta de previsão procedimental para sua avaliação demonstram o não atendimento ao requisito PEFC 3.1.1.					
Prazo para encerramento					
3 meses apos a emissão do relatório					
Tipo de verificação recomendada					
Documental (Remota)					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
Criar o procedimento de auditoria interna PEFC e atualizar o manual de cadeia de custódia, incluindo o escritório central; executar auditoria interna conforme novo procedimento.					
Análise de Evidência para Encerramento		-			
Data de Encerramento		-			

NCR#	04/26	Grau	Menor	Status	Aberto
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.6.2; 3.2.1
Texto do requisito					
4.6.2 A gestão da organização deve analisar criticamente o resultado da auditoria interna e da cadeia de custódia PEFC da organização, pelo menos anualmente.					
Anexo 2: Implementação da cadeia de custódia em organizações multisite					
3.2.1 O escritório central deve:					
...					
k) Realizar uma análise crítica da conformidade do escritório central e dos sites, incluindo a análise dos resultados do programa de auditoria interna e as avaliações e monitoramento do organismo de certificação; deve estabelecer ações corretivas e preventivas, se necessário; e deve avaliar a eficácia da implementação das medidas corretivas.					
Descrição do NCR					
NCR emitido ao Escritório Central.					
Durante a auditoria, verificou-se que a organização não realizou análise crítica do sistema PEFC contemplando a conformidade do Escritório Central e dos sites participantes, os resultados do programa de auditoria interna, o monitoramento do organismo de certificação e a avaliação da eficácia das ações corretivas, preventivas ou de melhoria, conforme requerido pela norma PEFC ST 2002:2020. Também foi observado que os procedimentos documentados apresentados não estabelecem de forma clara a obrigatoriedade, a periodicidade, os responsáveis e o conteúdo mínimo da análise crítica PEFC. Considerando que a situação não é recorrente e que não houve processamento ou comercialização de produtos com declaração PEFC no período avaliado, a não conformidade foi classificada como menor.					
Evidência objetiva					
Não foram apresentados registros que comprovassem a realização da análise crítica PEFC no período de referência da auditoria. Os procedimentos documentados avaliados não disciplinam de forma suficiente a realização da análise crítica, incluindo a avaliação da conformidade do Escritório Central e dos sites, os resultados das auditorias internas, as avaliações do organismo de certificação, o acompanhamento de ações corretivas e a verificação de sua eficácia.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
Inclusão da obrigatoriedade de realização periódica da análise crítica no Manual de Cadeia de Custódia PEFC para considerar a conformidade do escritório central e dos sites, os resultados do programa de auditoria interna e as avaliações e monitoramentos realizados pelo organismo de certificação. Realizar reunião de análise crítica com a direção da empresa, registrando em ata e relatório os temas avaliados, as ações corretivas e preventivas definidas, quando aplicáveis, bem como a avaliação da eficácia das medidas corretivas implementadas.					
Análise de Evidência para Encerramento			-		
Data de Encerramento			-		

NCR#	05/26	Grau	Maior	Status	Aberto
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.10.1
Texto do requisito					
4.10.1 A organização deve demonstrar o seu compromisso de cumprir os requisitos sociais, de saúde e segurança definidos nesta Norma.					
Descrição do NCR					
<i>NCR emitido ao Escritório Central.</i> Durante análise documental de segurança no site de Lages constatou-se que as fichas de entrega de EPIs de funcionários amostrados, não estavam compatíveis com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – Berneck / Lages (junho/2026 – Rev. 07) vigente, faltando o registro de entrega de EPIs. A partir das constatações e evidências houve a emissão do NCR, graduado como maior em virtude do conjunto de falhas no sistema de gestão de SSO somado a reincidência de não conformidade no mesmo indicador.					
Evidência objetiva					
PGR_BERNECK_LAGES_2026_-_Rev._07assinado (Anexo 13.1); Fichas de EPI de Funcionários amostrados (Anexo 13.2); (Anexo 13.3);					
Prazo para encerramento					
3 meses apos a emissão do relatório					
Tipo de verificação recomendada					
Documental (Remota)					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
Estabelecer um plano de ação para conciliar o PGR e a ficha de EPI de todos os funcionários das unidades, corrigindo as divergências identificadas e garantindo a conformidade das informações com o que está estabelecido no próprio PGR.					
Análise de Evidência para Encerramento			-		
Data de Encerramento			-		

NCR#	06/26	Grau	Maior	Status	Aberto
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	7.1.1
Texto do requisito					
7.1.1 Para todo o material utilizado como entrada em um grupo de produtos PEFC, exceto o material reciclado, a organização deve exercer a devida diligência, em conformidade com o Sistema de Devida Diligência (SDD) PEFC, para evitar materiais provenientes de fontes controversas, tal como estabelecido no Anexo 1 da presente Norma. Assim, a organização deve estabelecer que, para o material utilizado como material de entrada em grupos de produtos PEFC, existe um "risco insignificante" de que ele seja proveniente de fontes controversas, e que ele cumpre a definição de material de fontes controladas PEFC.					
Descrição do NCR					
NCR emitido ao Escritório Central. Durante a auditoria, verificou-se que a organização não apresentou procedimento documentado estabelecendo a metodologia para execução do Sistema de Due Diligence PEFC, conforme requerido para materiais utilizados como entrada em grupos de produtos PEFC. Também não foram apresentados registros que comprovassem a realização do SDD PEFC no período de referência da auditoria.					

Considerando que o SDD PEFC é requisito essencial para aceitação de materiais de entrada em grupos de produtos PEFC e para prevenção de materiais provenientes de fontes controversas, a não conformidade foi classificada como maior.

Evidência objetiva

Ausência de procedimento documentado para execução do Sistema de Due Diligence PEFC, incluindo metodologia de avaliação de risco, critérios de classificação das fontes, definição de responsabilidades, medidas de mitigação e registros requeridos.

Ausência de registros que comprovem a execução do SDD PEFC no período auditado, incluindo avaliação das origens, análise de fornecedores, classificação de risco, verificação de preocupações fundamentadas, medidas de mitigação aplicáveis e conclusão formal quanto à elegibilidade dos materiais como Fontes Controladas PEFC.

Prazo para encerramento

3 meses após a emissão do relatório

Tipo de verificação recomendada

Documental (Remota)

Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora

Elaborar e aprovar internamente o procedimento do Sistema de Due Diligence PEFC, colocando-o em vigor no controle de documentos da cadeia de custódia.

Análise de Evidência para Encerramento

-

Data de Encerramento

-

NCR#	07/26	Grau	Menor	Status	Aberto
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	5.4.1

Texto do requisito

5.4.1 A organização deve definir procedimentos escritos para a implementação de medidas corretivas para não conformidade(s), no caso de fornecedores identificados pelo programa de verificação da organização.

Descrição do NCR

NCR emitido ao Escritório Central.

Durante a auditoria, verificou-se que a organização não apresentou procedimento documentado estabelecendo a metodologia para execução do Sistema de Due Diligence PEFC, conforme requerido para materiais utilizados como entrada em grupos de produtos PEFC. Também não foi apresentado procedimento, incluindo a definição das medidas corretivas aplicáveis, em caso de identificação de não conformidades em fornecedores avaliados pelo programa de verificação da organização.

Embora a organização tenha informado possuir controles operacionais e registros de acompanhamento de fornecedores, não foram apresentadas evidências suficientes que demonstrassem, de forma sistemática e documentada, a metodologia adotada para definição, comunicação, implementação, acompanhamento e encerramento de medidas corretivas relacionadas a riscos de fornecimento de materiais provenientes de fontes controversas.

No período avaliado, não foram evidenciadas preocupações fundamentadas relacionadas às fontes de fornecimento. Entretanto, a ausência de procedimento documentado e de registros formais que comprovem a execução do SDD PEFC, incluindo a sistemática de medidas corretivas para fornecedores, não permite demonstrar pleno atendimento aos requisitos aplicáveis. Em função de não ter havido produção ou comercialização de produtos certificados PEFC no período avaliado, a situação foi considerada não conformidade menor.

Evidência objetiva	
Ausência de procedimento documentado para execução do Sistema de Due Diligence PEFC, incluindo metodologia de avaliação de risco, critérios de classificação das fontes, definição de responsabilidades, medidas de mitigação e registros requeridos. Ausência de registros que comprovem a execução do SDD PEFC no período auditado, incluindo avaliação das origens, análise de fornecedores, classificação de risco, verificação de preocupações fundamentadas, medidas de mitigação aplicáveis e conclusão formal quanto à elegibilidade dos materiais como Fontes Controladas PEFC.	
Prazo para encerramento	
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.	
Tipo de verificação recomendada	
Presencial	
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora	
Elaborar e aprovar internamente o procedimento do Sistema de Due Diligence PEFC, com a definição das fontes de informação de risco-país; aplicação da avaliação de risco às origens ativas, colocando-o em vigor no controle de documentos da cadeia de custódia,	
Análise de Evidência para Encerramento	-
Data de Encerramento	-

5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES RELAÇÃO À FSC-STD-40-005 V3-1

5.3.1. FSC

NCR#	01/2025	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.1
Texto do requisito					
4.1 A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores.					
ANR indicador 1.9 Sítios e Espécies Protegidos					
- Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e Unidades de Conservação a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis;					
(…)					
- Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.					
- Em casos de sobreposição de patrimônios arqueológicos identificado com unidades de manejo, as boas práticas de manejo devem ser confirmadas para evitar danos a esses valores.					
Descrição do NCR					

NCR emitido ao Escritório Central.

A implementação de algumas medidas de controle não está adequada. A organização faz uso de uma metodologia para verificação da presença de Sítios e Espécies Protegidos, em áreas de influência de suas atividades, a qual não considera os limites da área da fazenda ou talhão de colheita florestal, mas sim um ponto de localização no interior ou proximidade das fazendas. Desta forma, a medição da distância da área de colheita até o atributo ambiental nem sempre representa a realidade, visto que em função do tamanho da fazenda, o ponto amostral pode estar localizado fora ou em local distante da área da colheita. Assim, não é possível garantir a identificação e a implementação de medidas de controle adequadas.

Esta não conformidade foi graduada como Menor pois a organização apresentou um sistema para gestão do SDD e para análise de Geo, tendo demonstrado compromisso com a gestão da certificação. Ainda, das áreas de colheita de madeira controlada amostradas para análise de Geo, foi realizada uma reanálise no sistema de Geo Neocert, não tendo sido identificadas sobreposições com áreas de atributos ambientais.

Evidência objetiva

Entrevistas com os responsáveis pela análises de Geo;
Avaliações de 11 pontos amostrados, arquivos em kml de áreas de colheita de CW fornecidos pela organização no Sistema de verificação Neocert (neocert.maps.arcgis.com/apps);
Mapas de sobreposição gerados pelo sistema de controle apresentado pela empresa para todas as áreas de colheita de madeira controlada avaliadas pela organização (AUC_Sobreposições_2025; SC_Sobreposições_2025)

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento	A organização apresentou o documento “FSC - NCR Menor_01_2025 - Análise de sobreposição” onde há o detalhamento das ações executadas para a devida correção, bem como, a análise de causa raiz realizada para o encerramento deste NCR. O plano de ação da empresa abrangeu a revisão e atualização do procedimento de análise de sobreposição (PRO-COC-014), a atualização da base de camadas geoespaciais, a capacitação da equipe de suprimentos florestais e o registro e arquivamento das evidências de análise de sobreposições. Durante a auditoria os responsáveis apresentaram a base de camadas geoespaciais atualizada onde foi aplicado nos polígonos das áreas um buffer de 10km para as áreas protegidas de forma a garantir que não haja sobreposição. Em entrevista com os responsáveis verificou-se que a equipe estava devidamente treinada para realizar as análises conforme o procedimento atualizado. As evidências foram consideradas adequadas e suficientes para o encerramento do NCR.
Data de Encerramento	12/06/2026

NCR#	02/2025	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	5.4
Texto do requisito					

5.4 A organização deverá manter registros e documentação que demonstre sua conformidade com este padrão, e garantir que os mesmos estejam prontamente disponíveis à certificadora.

ANR Indicador 1.1 Direitos de posse e uso da terra

ANR Indicador 1.6 Impostos sobre renda e lucro

ANR Indicador 1.11 Saúde e segurança

ANR Indicador 1.12 Emprego legal

Descrição do NCR

NCR emitido ao Escritório Central.

A organização não possui gestão adequada sobre a documentação e manutenção dos registros necessários para demonstrar a sua conformidade com este padrão.

Não foram apresentados os documentos listados na ANR, indicadores 1.1; 1.6; 1.12 os quais comprovam os direitos de posse e uso da terra, quitação de impostos devidos e garantia de cumprimento de direitos trabalhistas.

Embora para oito fazendas tenha sido apresentada documentação parcial, não estavam disponíveis na auditoria, para todas as áreas de colheita de madeira controlada, a documentação pertinente. Não foi disponibilizada aos auditores, a documentação completa dos trabalhadores para comprovação da garantia de todos os seus direitos trabalhistas (ANR indicador 1.12).

Esta não conformidade foi qualificada como Menor, visto que os trabalhadores foram entrevistados e confirmaram a jornada de trabalho adequada, condições de saúde e higiene adequadas e remuneração de acordo com o estabelecido em legislação. Foi possível observar o uso dos EPIs a campo. As empresas apresentaram documentos obrigatórios PGRTR e PCMSO, embora 2 deles vencidos.

Evidência objetiva

Apresentação de documentação parcial para as áreas de colheita de madeira controlada;
Ausência da apresentação de holerites e documentação de controle de jornada de trabalho;
Fichas de EPI: Fornecedor Brochmann datadas de janeiro de 2024; Fornecedor Cianorski incompletas, sem todos os EPIs necessários; Fornecedor L. Schmaedecke datadas de fevereiro de 2024;
fornecedores
EJM e Noraldina fichas indisponíveis. Seis (6) ASOs de trabalhadores florestais amostrados vencidos.
Fornecedores Brochmann e L. Schmaedecke – PGRTR e PCMSO vencidos.

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento

A organização apresentou o documento “FSC - NCR Menor_02_2025 - Documentação de fornecedores” onde há o detalhamento das ações executadas para a devida correção, bem como, a análise de causa raiz realizada para o encerramento deste NCR. O plano de ação da empresa abrangeu a revisão e atualização do procedimento de Due Diligence (PRO-COC-FSC-001), a padronização da verificação de campo, bem como, a orientação dos fornecedores e a capacitação da equipe diretamente envolvida no relacionamento com os fornecedores.

Durante a auditoria o fornecedor Empreendimentos Agro-Pecuaríais – Fazenda Cambijú apresentou documentos comprobatórios acerca dos direitos de posse e uso da terra, quitação de impostos devidos e garantia de cumprimento de direitos trabalhistas, sendo eles: Registro do imóvel, CCIR, Inscrição do CAR, CND IR, CND Embargos do IBAMA, Certificado de Registro 2026 SERFLOR, LTCAT – 19/08/2024, PGR – 19/08/2025, PCMSO – 19/08/2025. Também foram analisados certificados de treinamentos específicos para os

	operadores de máquinas e fichas de EPIs dos funcionários amostrados. Em entrevista com colaboradores do fornecedor mencionado foi relatado que as relações de trabalho são estabelecidas via contrato, são fornecidas boas condições de alojamento, alimentação e cuidados com saúde e segurança. As evidências foram consideradas adequadas e suficientes para o encerramento do NCR.
Data de Encerramento	12/06/2026

5.3.2. PEFC

NCR#	05/2025	Grau	Maior	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.10.1
Texto do requisito					
4.10.1 A organização deve demonstrar o seu compromisso de cumprir os requisitos sociais, de saúde e segurança definidos nesta Norma.					
Descrição do NCR					
<i>NCR emitido ao Escritório Central.</i> A organização não demonstrou compromisso em atender aos requisitos de saúde e segurança aplicáveis. Nas amostragens realizadas nos sites verificados por ocasião desta auditoria, foram evidenciados: PCMSO do site Berneck Curitibanos vencido, além de um expressivo número de Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs vencidos ou com pendências, indicando uma falha sistêmica no controle de exames médicos obrigatórios. Foram verificados funcionários exercendo as funções de operador de empilhadeira, trabalho em altura e trabalho confinado sem a devida capacitação conforme precezinam as NR – 12, NR – 35 e NR – 33. Esse NCR foi qualificado como <u>Maior</u> pois tais evidências, quando analisadas em conjunto, demonstram uma falha sistemática na implementação de procedimentos adequados e na capacitação da equipe em saúde e segurança ocupacional, o que compromete diretamente o atendimento ao requisito 4.10.1					
Evidência objetiva					
PCMSO Berneck Curitibanos - Período vigência: 01/12/2023 à 31/12/2024; Site Curitibanos – funcionários amostrados: operador de empilhadeira e auxiliar de expedição/trabalho em altura sem treinamentos obrigatórios de segurança conforme NR 12 e NR 35 respectivamente; Dos 5 funcionários entrevistados no processo produtivo do site Berneck Curitibanos 3 estão com ASO vencidos (A. S. – ASO 02/04/24; R. F. – ASO 27/04/24; V. C. – ASO 27/05/24). Em entrevista com a médica do trabalho foram amostrados mais 2 funcionários para os quais também os ASOs estavam vencidos. Na unidade Berneck Araucária foram verificados 20 ASOs vencidos em amostragem de funcionários do processo produtivo, foram verificados operadores de empilhadeira, trabalho confinado e trabalho em altura sem o respectivo treinamento da NR obrigatório ou com o treinamento vencido, NR – 12, NR – 33 e NR – 35 respectivamente. Na unidade Berneck Araucária, foram identificadas não conformidades durante a amostragem documental: 20 Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) vencidos de colaboradores atuantes no processo produtivo. Também foram verificados operadores de empilhadeira, trabalhadores em espaços confinados e em atividades em altura sem os treinamentos obrigatórios vigentes conforme as Normas Regulamentadoras ou com os respectivos certificados vencidos, tais como NR-11 (empilhadeira, ponte rolante, concha, bobcat, grua), NR-31 (operador de trator), NR-33 (espaço confinado), NR-35 (trabalho em altura) vide captura de tela de cursos em atraso.					

Prazo para encerramento	
3 meses apos a emissão do relatório	
Tipo de verificação recomendada	
Presencial	
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora	
Revisão completa do então sistema de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) da organização.	
Análise de Evidência para Encerramento	A organização apresentou avanços expressivos na área de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), evidenciando robusto comprometimento com a conformidade legal e o aprimoramento contínuo de seus controles internos. Foram contratados novos parceiros especializados, incluindo a FGN e o SESI. Este último passou a disponibilizar unidades móveis de atendimento, aptas a realizar exames ocupacionais como raio-X e audiometria diretamente na empresa, o que tem favorecido significativamente a execução do PCMSO e a regularização dos ASOs. Durante a auditoria, foi apresentada cópia do comunicado de agendamento de exames, elaborado com o apoio do setor jurídico, contendo a fundamentação legal e a obrigatoriedade de comparecimento. Observou-se a implantação de novos mecanismos de controle: os gestores recebem agora as listas de agendamentos e de colaboradores pendentes, com o histórico de convocações e justificativas de ausência. Essa sistemática permite o acompanhamento em tempo real e o acionamento preventivo para evitar reincidências. O processo de agendamento também foi otimizado — os gestores são informados antecipadamente, o que permite programar folgas e saídas sem prejuízo das operações. Com o apoio do SESI, a organização ampliou a capacidade de realização de exames e análises ocupacionais, o que deverá assegurar maior frequência e abrangência no cumprimento do PCMSO. Em relação aos ASOs avaliados, constatou-se que, dentre 1.060 colaboradores registrados em Araucária, apenas dois estavam com exames vencidos, ambos em período de férias, com justificativa formalizada. Na unidade de Lages, dos 633 colaboradores, apenas dois apresentavam ASOs vencidos — um já programado e outro em férias. Em Curitiba, dos 965 colaboradores, cinco apresentavam ASOs com atraso, mas com exames já realizados em 24 e 25/10. Assim, observou-se um alto índice de conformidade em todas as unidades auditadas. No âmbito da Segurança Ocupacional, a organização promoveu ampla análise de causas raízes e implementou medidas estruturais. Desde junho de 2025, foram realizadas mais de 1.200 formações, distribuídas em 128 turmas, abrangendo todas as unidades. Foram estabelecidas metas médias de 10 a 20 turmas mensais por unidade, priorizando capacitações críticas conforme as NRs 11, 12, 18, 33 e 35. Como parte do plano de melhoria, foi implantado o Sistema Sênior para controle digital unificado dos treinamentos,

	incluindo prazos de validade e indicadores de eficácia. Também foi criado um canal exclusivo de comunicação em SSO, de uso obrigatório por todos os gestores, que permite o acompanhamento das agendas de treinamentos, ocorrências, necessidades de EPI por área, e o controle de capacitações obrigatórias e pendentes. A organização identificou como causas principais das lacunas anteriores: rotatividade de pessoal, conflitos de agenda, ausência de profissional dedicado exclusivamente aos treinamentos e falta de comunicação estruturada. Para enfrentá-las, foram contratados três técnicos de segurança ocupacional dedicados exclusivamente à condução de treinamentos e acompanhamento técnico. Além disso, foram criados módulos adicionais no sistema Sênior para controle de capacitações, instituído planejamento trimestral com confirmações semanais e implantado um controle digital consolidado. As capacitações passaram a ter a eficácia avaliada com base em testes teóricos e práticos, bem como por meio de acompanhamento direto dos supervisores e aplicação de avaliações de reação. Houve ainda aumento expressivo de investimentos na área de SSO, abrangendo tanto a contratação de profissionais especializados quanto melhorias em infraestrutura e tecnologia da informação. O cronograma de ações apresentado prevê continuidade das melhorias até dezembro de 2027, garantindo consolidação dos avanços alcançados. Durante a auditoria, foram analisados os ASOs solicitados e certificados de treinamento das três unidades. Em Araucária, foram avaliados certificados de Operação de Empilhadeira; em Curitiba, de Máquina Pesada – Grua; e em Lages, de Trabalho Confinado. Verificou-se que um colaborador amostrado em Lages ainda não havia concluído o treinamento de Trabalho Confinado, entretanto, o curso encontra-se devidamente programado e registrado no plano de ação. Considerando as alterações estruturais implementadas, o novo modelo de gestão, o sistema digital integrado e o plano de ação em andamento, conclui-se que a organização demonstra adequado comprometimento com a Saúde e Segurança Ocupacional.
Data de Encerramento	27/10/2025

NCR#	06/2025	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.4.1; 6.3.2.1
Texto do requisito					
4.4.1 Para comprovar a conformidade com os requisitos desta Norma, a organização deve estabelecer e manter, pelo menos, os seguintes registros relativos aos grupos de produtos abrangidos pela sua cadeia de custódia PEFC:					
...					
c) Registos do cálculo do conteúdo certificado, transferência da porcentagem para produtos de saída e					

gestão da conta de créditos, se aplicável.

6.3.2.1 A organização deve calcular o conteúdo certificado separadamente para cada grupo de produtos PEFC, e para um período de declaração específico.

Descrição do NCR

NCR emitido ao Escritório Central.

A organização opera dois métodos de controle para as declarações PEFC – método de porcentagem e método de créditos. Entretanto, todos os produtos fabricados no período de referência desta auditoria foram controlados a partir da conta de crédito da organização. Não há registro contábil (planilha ou relatório gerado via software) para controle da produção pelo método de porcentagem. A organização não aplicou o cálculo de porcentagem PEFC X% para determinar a declaração de produtos fabricados a partir desse método de controle.

A ausência desta implementação do sistema de porcentagem, compromete o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 6.3.2.2, 6.3.2.3, 6.3.3 e 6.3.5 desta norma.

Entretanto, essa não conformidade foi qualificada como menor visto que embora a falha de controle identificada pudesse comprometer a operação do sistema de gestão como um todo, uma vez que a organização não está operado o método de porcentagem, não houve comercialização de produtos certificados PEFC no período de referência desta auditoria.

Evidência objetiva

Lista de grupo de produtos da organização: “Grupo de Produtos Comercializados pelo Método de Porcentagem ou Fontes Controladas PEFC”;
MANUAL CADEIA DE CUSTÓDIA PEFC; revisão 01, datado de 05/2025;
Relatórios de controle de volumes gerados via sistema SAP.
Ausência de NFs de venda de produtos certificados PEFC.

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora

A organização eliminou o sistema de percentual.

Análise de Evidência para Encerramento

A organização redefiniu seu escopo e optou por não operar mais o sistema de porcentagem.

Data de Encerramento

12/06/2026

5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

5.4.1. FSC

N/A

5.4.2. PEFC

OBS#	Padrão	Requisito
01/26	PEFC-ST-2002-2020	PEFC 6.2.1
Texto do requisito		
As marcas registradas PEFC devem ser usadas apenas quando exista uma licença de uso de marcas registradas PEFC emitida pelo PEFC Council ou por um organismo autorizado PEFC. A licença de uso das marcas registradas PEFC inclui a emissão de um número de licença exclusivo.		
Texto da observação		
A organização possui planilha de double check para no momento do faturamento verificar se os itens tem certificação ou não. Entretanto, o double check é aplicável apenas para o FSC. Apesar de não ter produzido e não ter comercializado itens PEFC, uma camada dupla de verificação torna o processo ainda mais robusto.		

5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS

Foram identificados como pontos críticos de controle os processos de compras, homologação e validação de fornecedores, incluindo a aquisição de insumos certificados FSC/PEFC e de materiais controlados, a qualificação inicial dos fornecedores e o monitoramento periódico de sua conformidade. Para madeira controlada, destacam-se como controles críticos a gestão dos fornecedores, a obtenção e análise da documentação aplicável às origens, bem como a verificação dos atributos relacionados às categorias de Madeira Controlada FSC e de Fontes Controladas PEFC.

Também foram considerados pontos críticos os controles de entrada dos insumos na produção, a correta identificação dos materiais recebidos, a aplicação e o cálculo dos fatores de conversão, o balanço dos materiais utilizados.

Adicionalmente, são pontos críticos de controle a gestão das contas de crédito, incluindo a movimentação e conciliação dos saldos aplicáveis, bem como as transferências de materiais, insumos e produtos entre os sites participantes do certificado. Incluem-se nesse controle as operações relacionadas à conta de crédito e à Conta Cross, de forma a assegurar a rastreabilidade, a coerência dos volumes movimentados e a manutenção das declarações FSC/PEFC aplicáveis.

5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT

N/A

6. RESUMO DO SDD PARA MADEIRA CONTROLADA

Parecer Neocert sobre justificativa do empreendimento para excluir informações do resumo público
Foram excluídos apenas dados pessoais dos envolvidos (nomes de proprietários, endereços) sem prejuízo ao conteúdo da informação pública. Todas as informações ficam disponíveis para análise da certificadora.
Se aplicável, tempo extra para adaptar o SDD à nova ANR
☐ N/A - Não é preciso tempo extra para adaptar o SDD à nova ANR
Descrição do sistema usado pela Neocert para avaliar o SDD da empresa
A auditoria da Neocert foi conduzida com base em análise de registros, verificações de campo, reavaliação de informações geográficas, entrevistas e consulta às evidências documentais relacionadas ao Sistema de Due Diligence FSC e aos controles de Madeira Controlada. O SDD da empresa foi avaliado por meio da análise documental do sistema de gestão para due diligence, verificação dos sistemas informatizados utilizados como apoio à gestão dos controles, incluindo SAP e Solufor/Moki, entrevistas com os responsáveis pela execução do SDD, observações diretas em campo em amostra de fornecedores controlados, entrevistas com trabalhadores e avaliação de documentos relacionados às origens, fornecedores, operações de colheita, transporte, rastreabilidade e controle de volumes. Foram verificadas, por ocasião desta auditoria, quatro fazendas de fornecimento de Madeira Controlada FSC e/ou Fontes Controladas PEFC, selecionadas na amostragem do ciclo de 2026: Fornecedor: Empreendimentos Agro-Pecuaríos Código: 18630 Fazenda: Cambijú Município/UF: Ponta Grossa/PR Status: ativa Unidade atendida: Araucária/PR Fornecedor: Carol Agro Florestal Ltda. Código: 29792 Fazenda: Lagoinha Município/UF: São Joaquim/SC Status: ativa Unidade atendida: Lages/SC Fornecedor: L Schmaedecke Comércio e Indústria Código: 20458 Fazenda: Recanto Alegre Município/UF: Capão Alto/SC Status: ativa Unidade atendida: Lages/SC Fornecedor: Liberdade Forest Ltda. Código: 20111 Fazenda: Arvinha Município/UF: Lages/SC Status: ativa

Unidade atendida: Lages/SC

Observação: fornecedora de Madeira Controlada FSC e Fontes Controladas PEFC para a unidade Lages.

Nas áreas amostradas foram avaliadas as condições ambientais, operacionais, trabalhistas e de saúde e segurança ocupacional relacionadas às atividades de fornecimento. A auditoria contemplou a verificação de documentos de origem, documentos de transporte, registros de entrada e transferência de materiais controlados, planilhas e controles de volumes, além da rastreabilidade dos materiais até as unidades industriais correspondentes.

Também foram avaliadas informações cartográficas e ambientais, incluindo a verificação de eventual proximidade com áreas prioritárias para conservação, corpos hídricos, sítios arqueológicos, Unidades de Conservação, comunidades locais, comunidades tradicionais ou terras indígenas. As verificações de campo incluíram inspeção das áreas de colheita, áreas de vivência, condições operacionais, equipamentos utilizados, entrevistas com trabalhadores e confirmação das informações apresentadas pela organização.

Durante as verificações, foram observados aspectos de saúde e segurança ocupacional, condições de operação, disponibilidade de recursos básicos aos trabalhadores, uso de EPIs, transporte, áreas de vivência, equipamentos de emergência, máquinas e veículos utilizados nas frentes de trabalho. Foi emitido um NCR no requisito 4.1. As constatações relacionadas aos controles de saúde e segurança ocupacional foram tratadas em apontamento específico deste relatório. A Berneck informou não ter recebido reclamações, denúncias ou preocupações fundamentadas relacionadas aos fornecedores de madeira, às origens avaliadas ou à própria organização no período de referência desta auditoria.

Com base nas evidências avaliadas, verificou-se que a auditoria contemplou amostragem documental e de campo suficiente para avaliar os controles aplicáveis às fazendas selecionadas, sem prejuízo dos apontamentos específicos registrados neste relatório.

Detalhes de fornecedores de madeira controlada auditados pela Neocert

Nome	Município/UF	Unidade de Manejo
Empreendimentos Agro-Pecuários	Ponta Grossa/PR	Fazenda: Cambijú
Carol Agro Florestal Ltda.	São Joaquim/SC	Fazenda: Lagoinha
L Schmaedecke Comércio e Indústria	Capão Alto/SC	Fazenda: Recanto Alegre
Liberdade Forest Ltda.	Lages/SC	Fazenda: Arvinha

Conclusões da auditoria de campo da Neocert

A Neocert conclui que o Sistema de Due Diligence FSC implantado pela Berneck apresenta controles estruturados sobre os fornecedores de Madeira Controlada, abrangendo homologação, avaliação documental, rastreabilidade das origens, verificações de campo, análise geográfica e acompanhamento das medidas de controle aplicáveis. O sistema é voltado à prevenção da entrada de materiais provenientes das cinco categorias inaceitáveis de Madeira Controlada FSC, conforme requisitos do FSC-STD-40-005 e da Avaliação Nacional de Risco aplicável.

Foram apresentados checklists de auditorias de campo das áreas de fornecimento, registros de avaliação das fazendas amostradas e evidências documentais relacionadas às origens avaliadas. As medidas de controle em campo foram verificadas com base na ANR, incluindo análise de mapas, documentos fundiários, registros ambientais, documentos fiscais, documentos de transporte, informações de fornecedores e registros operacionais.

Foram avaliadas informações geográficas e cartográficas das áreas de fornecimento, incluindo reanálise de Geo e verificação de eventuais sobreposições ou proximidade com Unidades de Conservação, áreas prioritárias para conservação, sítios arqueológicos e espeleológicos, terras indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais e demais áreas sensíveis. Também foram verificados documentos e registros das fazendas amostradas, incluindo CAR, CCIR, ITR, CNDIR, matrícula, certidões negativas, contratos quando aplicável, documentos de transporte, registros de origem e evidências de rastreabilidade.

Nas frentes de corte e áreas de fornecimento, foram avaliados aspectos trabalhistas, operacionais e de saúde e segurança ocupacional, incluindo ASOs, fichas de entrega de EPIs, PGR/PCMSO dos empreiteiros, certificados de capacitação de operadores de motosserra e máquinas florestais, licenças de porte e uso de motosserras, uso de EPIs, disponibilidade de água e alimentação, transporte de trabalhadores, áreas de vivência, banheiros, extintores de incêndio, kit de primeiros socorros, condições de máquinas e equipamentos, sinalização, iluminação, buzina, sinal sonoro de ré e bandejas coletoras de resíduos de óleo.

Também foram vistoriados aspectos ambientais relacionados às áreas amostradas, incluindo APPs, conservação de solos, estradas, condições de operação e demais atributos ambientais pertinentes às medidas de controle aplicáveis. As evidências avaliadas demonstram que a organização mantém sistemática de controle e acompanhamento das origens, fornecedores e operações de campo, com registros suficientes para avaliação da rastreabilidade e da elegibilidade dos materiais como Madeira Controlada FSC.

Entretanto, durante as verificações de campo deste ciclo, foram identificadas falhas relevantes nos controles de saúde e segurança ocupacional, relacionadas a máquinas, veículos e equipamentos utilizados nas operações de fornecimento, incluindo ausência de bandeja coletora de resíduos de óleo, ausência de buzina e/ou ausência de sinal sonoro de ré em alguns itens avaliados. Diante dessas evidências, foi emitido um NCR menor 02/26. A constatação foi registrada considerando que, embora o SDD FSC esteja implantado e apresente controles adequados para rastreabilidade, legalidade e avaliação das origens, as falhas identificadas em saúde e segurança ocupacional demonstram deficiência relevante na implementação e monitoramento dos controles aplicáveis às operações de campo vinculadas ao fornecimento de Madeira Controlada.

Conclui-se que o SDD FSC da organização apresenta estrutura satisfatória para controle da origem, legalidade, rastreabilidade e mitigação dos riscos associados à Madeira Controlada.

Justificativa sobre a amostragem utilizada

A amostragem dos fornecedores de Madeira Controlada FSC e Fontes Controladas PEFC levou em consideração a complexidade da cadeia de fornecimento, a representatividade das origens, a localização das áreas, a unidade industrial atendida, a situação operacional das fazendas, o porte das áreas, o tipo de colheita realizado, a performance dos fornecedores e aspectos logísticos relacionados à execução da auditoria.

Foram priorizadas fazendas com fornecimento ativo no período auditado, de modo a permitir a verificação das condições reais de operação, incluindo atividades de colheita, transporte, rastreabilidade, documentação de origem, condições ambientais, aspectos trabalhistas e controles de saúde e segurança ocupacional. A amostragem também considerou fornecedores de diferentes regiões de abastecimento e unidades industriais, buscando obter evidências suficientes sobre a implementação dos controles adotados pela organização.

Foram avaliadas, por amostragem, as fazendas Cambijú, em Ponta Grossa/PR, fornecedora da unidade Araucária; Lagoinha, em São Joaquim/SC; Recanto Alegre, em Capão Alto/SC, Arvinha em Lages/SC, estas fornecedoras da unidade Lages. A seleção dessas áreas permitiu verificar diferentes contextos de fornecimento, condições operacionais e controles aplicáveis às origens avaliadas.

A amostragem também buscou contemplar diferentes prestadores de operação florestal, de forma a avaliar a efetividade dos controles da organização sobre as frentes de trabalho, documentação de fornecedores, registros de transporte, origem dos materiais e medidas de controle previstas no SDD.

Resumo da consulta pública realizada pela Neocert

☒ N/A - Nessa auditoria não foi realizada consulta a partes interessadas pela Neocert



7. RESUMO DO SDD ELABORADO PELA EMPRESA

Resumo Público do SDD - Sistema de Due Diligence da Madeira Controlada FSC®

1. Estrutura de fornecimento Nome do site

BERNECK S.A. Painéis e Serrados Número de fornecedores diretos

Site Araucária: 30 Origens Fornecedoras

Site Lages: 115 Origens Fornecedoras

Referência | Junho 2026 Número de subfornecedores

0 Tipo (s) de fornecedor (primário e/ou secundário)

Primário – fornecedor direto de madeira, sem intermediários Tamanho médio da cadeia de fornecimento (1 ou mais elos)

1 elo

Matriz de fornecimento – Referência | Maio 2025 – Junho 2026 UF

Município SP 1

Ribeira. PR 12

Adrianópolis, Bocaiúva Do Sul, Campo Largo, Cerro Azul, Itaperuçu, Lapa, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Branco Do Sul, Rio Negro, São João Do Triunfo, Tijucas Do Sul e Tunas Do Paraná. SC 18

Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Anitápolis, Bocaina Do Sul, Bom Jardim Da Serra, Bom Retiro, Campo Belo Do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Itaiópolis, Lages, Leoberto Leal, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim e São José Do Cerrito. RS 9

Bom Jesus, Cambará Do Sul, Campestre Da Serra, Caxias Do Sul, Esmeralda, Jaquirana, São Francisco De Paula, São José Dos Ausentes e Vacaria.

2. Análises de risco de mistura Riscos e Medidas de controle adotadas para reduzir o risco de mistura com insumos não controlados, conforme requisito 3.4 da norma FSC-STD-40-005 V3-1:

Considere o risco de mistura em seus fornecedores, por exemplo:

- Utilizarem madeira de áreas desconhecidas ou não homologadas (madeiras não controladas);
- Revender madeira de outros fornecedores florestais de áreas desconhecidas ou não homologadas;
- Ocorrer misturas de insumos não controlados durante o transporte, processamento, armazenamento, entre outros.

Risco Medida de controle

Uso de Madeira de área desconhecida ou não homologada

Todo o uso de madeira para a COC das Unidades Industriais da Berneck em Araucária, Curitiba e Lages estão cobertas pelo Sistema de Due Diligence da BERNECK – SDD. Não existe risco de consumo de madeira de área desconhecida ou não homologada. Todas as origens são analisadas em relação a sua legalidade, mapeadas, visitadas e registradas antes do início de fornecimento.

No momento que uma origem é visitada se estima o volume potencial de madeira. Esse volume é registrado em sistema informatizado que passa a controlar as cargas entregues de cada origem. Origens que não tiverem cadastro na Berneck não conseguem entrar nas unidades industriais; e são avaliadas em campo periodicamente para atender às categorias da Madeira Controlada.

Revenda de Madeira de outros fornecedores florestais de áreas desconhecidas ou não homologadas

Não existe revenda de madeira de outros fornecedores florestais de áreas desconhecidas ou não homologadas.

Mistura de insumo durante transporte, processamento, armazenamento e outros

Devido às características da madeira e do processo de compra florestal consideramos inexistentes os riscos de mistura durante as etapas de transporte, processamento, armazenamento e outros.

3. Informações sobre atualização do SDD Quem desenvolveu o SDD:

BERNECK S.A. Painéis e Serrados / SOLUFOR Soluções Florestais Data de revisão do SDD:

05 de janeiro de 2024 Mudanças significativas no SDD da organização no último ano:

N/A. Data de revisão do SDD:

25 de Maio de 2026

4. Mecanismo de reclamação Procedimentos para realizar denúncias ou reclamações:

A BERNECK possui o documento PRO-COC-FSC-003 – Recebimento e Tratamento de Desvios na Cadeia de Custódia e Fornecimento de Madeira, que descreve os procedimentos para processar comentários e reclamações de partes interessadas relacionadas ao seu SDD. A planilha FORM-COC-015 – Registro de Reclamações são registrados os comentários e reclamações.

Os canais de comunicação disponíveis são telefone geral da BERNECK (disponível no site), plataforma online (site), e-mail e telefone direto do Setor de Suprimentos Florestais.

Os arquivos relacionados a comunicação de Partes Interessadas estão disponíveis para auditoria no Setor Florestal. Contato e cargo/pessoa responsável pela resolução de reclamações:

Setor de Suprimentos Florestais

Diego Brandes – Coordenador de Planejamento e Suprimentos Florestais

e-mail: dbrandes@berneck.com.br

5. Determinação de risco e descrição das Medidas de Controle implementadas pela organização

A Avaliação Nacional de Risco FSC-NRA-BR V1-0 (“Nova” ANR) é utilizada para avaliar os riscos para as 5 categorias inaceitáveis como madeira controlada.

Os indicadores 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20 e 1.21; 2.1; 4.1 e 5.1 são baixo risco ou não aplicáveis para plantios florestais no Brasil. Os indicadores abaixo possuem risco determinado:

Medidas descritas na ANR (FSC-NRA-BR V1-0)

ORIENTAÇÃO: As medidas de controle com “O” são Obrigatórias e as com “R” são Recomendáveis.

Descrição das medidas de controle adotadas pela empresa para categorias com risco determinado

ORIENTAÇÃO:

- É preciso revisar o texto das medidas de controle da ANR (coluna da esquerda) para indicar exatamente quais as medidas são adotadas pela empresa. Pode-se copiar e colar. Na coluna da direita devem ficar as medidas que a empresa vai realizar em seu SDD.

- Algumas medidas trazem EXEMPLOS de verificadores, mas é preciso indicar quais estão sendo utilizados e eliminar os que não estão.

- Adicione as medidas que sua empresa adota e que não constam na ANR, se houver. Categoria 1 de madeira controlada: Madeira explorada ilegalmente 1.1 Direitos de posse e uso da terra

O – Verificar documentação que garante a propriedade/posse e uso da terra, como por exemplo os seguintes verificadores, porém não se limitando somente a estes:

O contrato de manejo ou outros acordos com o proprietário devem indicar claramente os direitos de manejo (Autorização de Ocupação Temporária concedida pelo INCRA);

Cadastro Ambiental Rural – CAR;

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR;

Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis;

Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural – CNDIR;

Licença de operação/Permissão de operação.

R – Consultar relatórios relevantes ao tema, como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e outros, para verificar se as áreas de fornecimento de madeira controlada não se encontram em situação de disputas de terras.

R – Consultar as partes interessadas e/ou afetadas para verificar a inexistência de conflitos.

a) Matrícula ou outro documento que comprove Posse / Contrato de Arrendamento.

b) Cadastro Ambiental Rural – CAR

c) Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural (CNDIR)

d) Consulta Pública as partes interessadas e/ou afetadas para verificar a existência de conflitos:

▪

Lista Suja – Ministério da Economia;

▪

FUNAI; IPHAN e Fundação Palmares;

e) Mapa ou croqui da área quando a origem não possui CAR;

f) Visita na propriedade para validação da origem e validação do volume a ser colhido.

O Sistema Due Diligence (SDD) da Berneck prevê a utilização de mapas temáticos com dados oficiais e planilhas de controle para avaliar a relação da origem com comunidades tradicionais. As comunidades locais são avaliadas na ocasião das visitas em campo.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com uma área de interesse, a situação é registrada e é realizado um monitoramento específico em campo, sobre a influência da operação florestal na respectiva área.

■ No período avaliado, expresso neste Resumo, não foi identificado conflito em relação aos Direitos de R – Consultar mapas/documentos especializados visando definir possíveis fontes de conflito, de acordo com o tamanho do empreendimento, como por exemplo, a localização de comunidades locais, povos indígenas, unidades de conservação, comunidades tradicionais, etc.

Posse e Uso da Terra com as origens de Madeira Controlada da Berneck para as Unidades Industriais de Araucária, Curitiba e Lages. 1.6 Impostos sobre o valor e outros impostos sobre as vendas

O – Verificar a existência de documentos de venda constando os produtos e volumes, pode-se utilizar por exemplo notas fiscais, contratos de compra e venda, dentre outros.

O – Solicitar a certidão negativa de débito de fornecedores nos níveis federal, estadual e/ou municipal.

R – Conferir a validade da nota fiscal em websites de órgãos competentes.

a) Compra de madeira com a devida Nota Fiscal ou Nota de Produtor Rural;

b) Emissão de CNDs Municipal e Estadual em nome do fornecedor da Berneck. 1.9 Sítios e espécies protegidos

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação às unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento a fim de verificar possíveis sobreposições. Para tal, pode-se utilizar mapas, por exemplo;

O – Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento, deve ser coletada evidência de conformidade com o plano de manejo da unidade de conservação (se houver).

O – Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento e não exista plano de manejo da unidade de conservação, deve ser buscada a anuência do órgão ambiental/gestor da UC, quando aplicável.

O - Em casos de sobreposição de patrimônios arqueológicos identificado com unidades de manejo, as boas práticas de manejo devem ser confirmadas para evitar danos a esses valores. Exemplos de boas práticas de gestão são, mas não se limitam a:

Medidas de conservação do solo e da água, evitando erosão e danos a esses patrimônios;

O SDD da Berneck prevê a elaboração e análise de mapeamento das origens de Madeira Controlada com Unidades de Conservação.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com uma área de interesse, é realizado a análise do Plano de Manejo e das restrições existentes na UC e zonas de amortecimento. Possíveis restrições na operação florestal são monitoradas periodicamente pela Berneck, mediante checklist nas operações de colheita e transporte, a fim de evidenciar boas práticas de manejo. Para origens sem relação com UCs, ou quando a UC não apresenta Plano de Manejo, também verificamos boas práticas de manejo nas operações.

Consulta pública à gestão das Unidades de Conservação.

O SDD da Berneck prevê a elaboração e análise de mapeamento das origens de Madeira Controlada com Sítios Arqueológicos. Onde existe a sobreposição é feita uma vistoria em campo a fim de evidenciar boas práticas de gestão.

Controle da direção de derrubada de árvores, evitando danos a esses patrimônios;

Planejamento da colheita e transporte visando evitar danos a esses patrimônios;

Evitar o plantio perto de sítios arqueológicos, sempre que possível.

1.10 Requerimentos ambientais

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável, atentando no mínimo para as seguintes situações, porém não se limitando somente a estas:

Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, atendendo as condicionantes da autorização;

Conservação do solo/estradas;

Danos a remanescentes de vegetação nativa;

Danos a recursos hídricos;

Cumprimento com os requisitos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) relacionados à Madeira Controlada, quando aplicável;

Coleta adequada dos resíduos (como óleos, embalagens, material contaminado etc.) gerados nas atividades de colheita e transporte.

O – Consultar o site do IBAMA e/ou as organizações estaduais de meio ambiente para verificar a existência de áreas embargadas relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada;

R – Consultar órgãos ambientais para verificar a inexistência de autuações sobre as unidades de fornecimento relacionadas a Madeira Controlada, como por exemplo:

Multas aplicadas para a unidade de fornecimento relacionadas às atividades de colheita e transporte florestal.

O SDD da Berneck monitora nas origens de Madeira Controlada, através de Software Moki os seguintes requisitos ambientais:

- a) Danos em APP e/ou vegetação nativa;
- b) Erosão em estradas e/ou dentro dos plantios;
- c) Uso de óleo queimado em motosserras;
- d) Abandono de embalagens vazias de agroquímicos e/ou derivados de petróleo;
- e) Vazamentos de óleo sobre o solo;
- f) Depósitos de resíduos de colheita e de manutenção de estradas sobre vegetação nativa e recursos hídricos;

Obs. Caso sejam encontrados desvios, eles são registrados e enviados aos responsáveis com prazo para adequação. As evidências da adequação ficam registradas no Moki.

g) Emissão de CND Embargos Ambientais – IBAMA e Emissão de CND Ambiental – IBAMA; ambos em nome do proprietário da área.

■ Entre junho de 2025 e maio de 2026 foram realizadas inspeções em origens de Madeira Controlada nas unidades Araucária, Curitibaanos e Lages, gerando 8 não conformidades no assunto “Ambiental”. As ações corretivas emitidas e evidências de adequação, relacionadas a meio ambiente estão arquivadas. Um resumo dos resultados das inspeções de campo está apresentado no Anexo I – Resumo das Verificações de Campo. Todos os registros das NC e atendimento ficam evidenciados no Moki.

1.11 Saúde e Segurança

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com as legislações de saúde e segurança ocupacional, contemplando no mínimo os seguintes itens, porém não se limitando somente a estes:

Uso adequado de equipamentos de proteção individual;

Confirmação de que todos os equipamentos de proteção legalmente exigidos são fornecidos pela organização sem custos para o trabalhador florestal;

Acesso à água e comida em quantidade e qualidade satisfatórias;

Confirmação de que as condições de trabalho relacionadas às atividades de colheita e transporte são seguras nas unidades de manejo para todos os empregados;

Condições de transporte adequadas;

Instalações sanitárias em condições adequadas;

Condições adequadas de alojamento e/ou moradias;

Treinamento para realização da atividade;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

Licença para Porte e Uso (LPU) de motosserra.

R – Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração pode ser realizada pelo site

<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>

R – Verificar provas documentais para garantir que outras áreas florestais e atividades florestais sob gestão do fornecedor, como atividades silviculturais, estejam em conformidade com os requisitos legais de saúde e segurança do trabalho. Essa verificação pode incluir (mas não está limitada a) os seguintes documentos:

Registro de fornecimento de equipamentos de proteção individual para os funcionários;

Registro de treinamentos de funcionários sobre a execução de suas atividades.

O SDD da Berneck prevê a avaliação e monitoramento de requisitos da Norma Regulamentadora nº 31, através do Moki:

a)

Uso de EPIs;

b)

Entrega de EPIs adequados pelo empregador, sem custos ao colaborador;

c) Qualidade e quantidade de água e comida;

d) Veículos de transporte de trabalhadores;

e) Áreas de vivência, incluindo banheiro;

f) Treinamento de funcionários;

g) Exames médicos ocupacionais;

h) Condições de alojamento;

i) Condições de segurança de máquinas e equipamentos;

j) Sinalização das operações.

Obs. Foram realizadas 386 vistorias de madeira controlada no período. Um resumo dos resultados das inspeções de campo está apresentado no Anexo I – Resumo das Verificações de Campo. Todos os registros das NC e atendimento ficam evidenciados no Moki.

m) Emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDMTE em nome do responsável pela colheita florestal, no site da Secretaria de Trabalho (SIT), através do endereço:

<https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Emitir>

1.12 Emprego legal

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade da documentação dos trabalhadores e a garantia de todos os seus direitos trabalhistas, confirmando que:

Todos os trabalhadores estão empregados de acordo com as regulamentações e todos os contratos/evidências requisitados estão disponíveis (p.ex. recolhimento de encargos, jornada de trabalho, entre outros);

Ao menos o salário mínimo ou salário compatível com a categoria, quando aplicável, está sendo pago para os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte;

A idade mínima está sendo respeitada para todos os trabalhadores envolvidos com atividades de colheita, transporte ou trabalho perigoso;

Práticas de trabalho similares à escravidão ou trabalho análogo ao escravo não está envolvido nas atividades de colheita ou transporte de madeira.

O SDD da BERNECK prevê a inspeção e monitoramento da situação de emprego legal nas origens de Madeira Controlada através de aplicação de um checklist, que traz:

- a) Checagem do registro de trabalho;
- b) Idade mínima de 18 anos para trabalhadores;
- c) Condições de trabalho em campo e de alojamento, a fim de evitar trabalho escravo.

Obs. 1 Caso sejam encontrados desvios para os itens a) e b) haverá a suspensão do fornecedor de madeira até que ele demonstre regularização. As evidências de regularização ficam registradas no Moki.

Obs. 2 Caso sejam encontrados desvios para o item c), são feitos registros de não conformidade no Moki e o fornecedor terá um prazo para adequação. As evidências de regularização ficam registradas no Moki.

No período avaliado, expresso neste Resumo Público, não foram identificadas evidências de trabalho forçado ou escravo nas origens de Madeira Controlada das Unidades Industriais.

- d) CND FGTS;
- e) Consulta na Lista Suja;
- f) SEFIP recente, ou Ficha de Registro, ou Holerite dos trabalhadores envolvidos na colheita florestal. 1.13 Direitos consuetudinários

O – Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de populações tradicionais no entorno das unidades de fornecimento; como por exemplo através de mapas e outras informações com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Secretaria de Cultura, associação local, IPHAN ou outros.

O – Levantar informações que indiquem a existência ou não de conflito, por exemplo através de: Mídias;

Consulta as partes interessadas (ONGs, prefeituras, sindicatos, órgãos públicos, associações e outros).

O SDD prevê a análise do mapeamento das origens de Madeira Controlada com Comunidades Tradicionais. Os mapas são elaborados com base em dados oficiais do INCRA, FUNAI, ITCG. Comunidades locais são avaliadas na ocasião das visitas de campo.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com uma área de interesse, a situação é registrada na “Ficha de Inspeção” e é realizado um monitoramento específico em campo, sobre possível influência da operação florestal no direito consuetudinário.

Para verificar a existência de conflitos, o SDD solicita verificação em:

- a)
- Consulta a Lista de Partes Interessadas a fim de verificar a existência de possíveis conflitos.

O - No caso de indícios de conflito, devem ser realizadas verificações em campo com as comunidades afetadas.

- b)
- Consulta aos funcionários que trabalham nas origens, por vezes, moradores / pertencentes às comunidades locais e/ou tradicionais.

Obs. Caso apareçam indícios de possíveis conflitos, serão conduzidas verificações de campo com as comunidades possivelmente afetadas.

■ No período avaliado, expresso neste Resumo Público, não foram identificados direitos consuetudinários de comunidades nas origens de Madeira Controlada da BERNECK. 1.14 Consentimento Livre, Prévio e Informado

O – Utilizar dados de órgãos públicos (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para verificar se a unidade de fornecimento está inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas.

O – Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas, verificar com os órgãos responsáveis (IBAMA, INCRA) para garantir que o manejo está sendo realizado em conformidade com os requisitos legais, incluindo licenciamento ambiental e direitos legais de manejo e posse.

O – Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas e esteja em conformidade com a lei, consultar os povos indígenas ou tradicionais e os órgãos responsáveis (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para garantir que o CLPI esteja em vigor.

O SDD prevê a análise do mapeamento das origens de Madeira Controlada com Comunidades Tradicionais legalmente demarcadas.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais do INCRA, FUNAI, ITCG e Fundação Cultural Palmares.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com uma área de interesse, a situação é registrada e é realizado um monitoramento específico de campo para garantir que a operação florestal está em conformidade com os requisitos legais. Ainda assim caberá à gestão local de compras avaliar a necessidade de compra de madeira dessa origem e adotar medidas de controle adicionais, se for o caso, inclusive com consulta aos órgãos responsáveis FUNAI, INCRA e Fundação Palmares, a fim de garantir a aplicação de CLPI.

1.15 Direito dos povos indígenas

O – Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de povos indígenas e quilombolas em uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento; como por exemplo, através de mapas com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares ou outros.

O – Caso existam povos indígenas e/ou quilombolas identificados dentro de uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento, consultar as partes interessadas (FUNAI, Fundação Cultural Palmares e/ou INCRA), para

O SDD prevê a elaboração e análise de mapeamento das origens de Madeira Controlada com Comunidades Tradicionais legalmente demarcadas.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais do INCRA, FUNAI, ITCG e Fundação Cultural Palmares.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com uma área de interesse, a situação é registrada e é realizado um monitoramento específico de campo para garantir que a operação florestal está em conformidade com os requisitos

atestar a regularidade das atividades do empreendimento em relação aos direitos de posse e uso e demais direitos relacionados a populações indígenas e tradicionais.

legais. Ainda assim caberá à gestão local de compras avaliar a necessidade de compra de madeira dessa origem e adotar medidas de controle adicionais, se for o caso, inclusive com consulta aos órgãos responsáveis FUNAI, INCRA e Fundação Palmares, a fim de garantir a aplicação de CLPI. Categoria 2 de madeira controlada: Madeira explorada em violação dos direitos tradicionais e humanos 2.2 Os direitos trabalhistas são respeitados, incluindo direitos especificados nos Princípios Fundamentais e Direitos do trabalho da OIT.

O – Realizar verificações em campo para evidenciar que:

- a madeira é produzida sob políticas que respeitam a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação;
- não há trabalho análogo à escravidão ou trabalho infantil;
- não há discriminação em emprego, ocupação, gênero e/ou raça.

R – Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração pode ser realizada pelo site

<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>

O SDD da BERNECK prevê a inspeção e monitoramento da situação de emprego legal nas origens de Madeira Controlada através de aplicação de um checklist, que traz:

- a) Controle permanente de trabalhadores e checagem do registro de trabalho;
- b) Idade mínima de 18 anos para trabalhadores;
- c) Condições de trabalho em campo e de alojamento, a fim de evitar trabalho escravo, de acordo com NR-31;
- d) Discriminação por raça (informalmente).

Obs. 1 Caso sejam encontrados desvios para os itens a) e b) haverá a suspensão do fornecedor de madeira até que ele demonstre regularização. As evidências de regularização ficam registradas no Moki.

Obs. 2 Caso sejam encontrados desvios para o item c), são feitos registros de não conformidade no Moki e o fornecedor terá um prazo para adequação. As evidências de regularização ficam registradas no Moki.

e) Emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDMTE em nome do responsável pela colheita florestal, no site da Secretaria de Trabalho (SIT), através do endereço:

<https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Emitir>

2.3 Os direitos dos povos indígenas e tradicionais são mantidos.

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de povos indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar possível sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Para verificar tal sobreposição, pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

FUNAI;

O SDD prevê a análise espacial de origens controladas com localização de terras indígenas e/ou outras populações tradicionais, com raios de até 10 Km das origens.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais do INCRA, FUNAI, ITCG e Fundação Cultural Palmares.

INCRA.

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade dentro de uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada, as partes interessadas devem ser consultadas para verificar se existem conflitos com povos indígenas e/ou populações tradicionais e para atestar que a situação está de acordo com os requisitos dos órgãos responsáveis.

O – Consultar relatórios relacionados aos direitos de populações indígenas e tradicionais (tais como direitos de posse da terra, direitos de acesso a recursos), como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra e outros, para verificar que as áreas de fornecimento de madeira controlada não se encontram em situação de disputas de terras.

O – Verificar em campo evidências que atestem que o manejo não está sendo conduzido dentro de áreas de populações indígenas ou tradicionais;

OU,
Evidências de que o manejo esteja sendo conduzido de acordo com as diretrizes governamentais para áreas de populações indígenas ou tradicionais;
OU,
Evidências de que o manejo ocorre com consentimento de populações indígenas ou tradicionais, como por exemplo, através da existência de contratos;
OU,
Evidência clara de que a unidade de fornecimento é administrada pelas estruturas de governança de povos indígenas ou populações tradicionais.

R – Quando houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada a Terras Indígenas, solicitar evidências que houve informe à FUNAI previamente à execução de qualquer atividade que possa afetá-las.

São realizadas visitas periódicas nas áreas de operação a fim de verificar se o corte de transporte de madeira é fonte de conflito com a comunidade tradicional. Ainda assim caberá à gestão local de compras avaliar a necessidade de compra de madeira dessa origem e adotar medidas de controle adicionais, se for o caso, inclusive consulta pública direcionada para partes interessadas.

São realizadas consultas públicas anuais com órgãos responsáveis FUNAI, INCRA, Fundação Palmares, e outras partes interessadas para questionar possíveis influências entre a origem e as Comunidades Indígenas / Tradicionais a fim de avaliar se a operação florestal está em conformidade com os requisitos legais e com os direitos desses povos.

As consultas são registradas oficialmente para demonstrar evidência ao Organismo Certificador.

Categoria 3 de madeira controlada: Madeira oriunda de florestas nas quais os Altos Valores de Conservação (AVC) estejam ameaçados por atividades de manejo 3.1 AVC 1 - Diversidade de espécies

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;

MMA: UCs e;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação.

O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

O SDD da BERNECK prevê a elaboração e análise de mapeamento de origens controladas com possíveis AAVCs, relacionadas ao fornecimento de madeira.

Para a elaboração dos mapas temáticos, foram utilizadas as seguintes fontes de dados:

- a) Unidades de Conservação – MMA;
- b) Áreas Prioritárias para Conservação do MMA (Fatores bióticos, Fauna, Flora);
- c) Sítios Ramsar;
- d) IFL – Intact Forest Landscapes.

Obs. Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com um AVC 1, a situação é registrada na “Ficha de Campo” e realizado um monitoramento específico em campo para verificar que boas práticas de manejo são empregadas.

São realizadas Consultas Públicas à Órgãos Ambientais específicos; e consultado, quando existente, o Plano de Manejo das UCs relacionadas. 3.2 AVC 2 - Ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;

MMA: UCs e;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação.

O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

O SDD da BERNECK prevê a elaboração e análise de mapeamento de origens controladas com possíveis AAVCs, relacionadas ao fornecimento de madeira.

Para a elaboração dos mapas temáticos, foram utilizadas as seguintes fontes de dados:

a) Unidades de Conservação – MMA;

b) Áreas Prioritárias para Conservação do MMA (Fatores bióticos, Fauna, Flora);

c) Sítios Ramsar;

d) IFL – Intact Forest Landscapes.

Obs. Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com um AVC 2, a situação é registrada na “Ficha de Campo” e realizado um monitoramento específico em campo para verificar que boas práticas de manejo são empregadas.

São realizadas Consultas Públicas à Órgãos Ambientais específicos; e consultado, quando existente, o Plano de Manejo das UCs relacionadas. 3.3 AVC 3 - Ecossistemas e habitats

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação, Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) e/ou sítios Ramsar a fim de verificar

O SDD da BERNECK prevê a análise espacial de origens controladas com possíveis AAVCs, relacionadas ao fornecimento de madeira.

possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;

MMA: UCs;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação;

Ramsar

O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

Para a elaboração dos mapas temáticos, foram utilizadas as seguintes fontes de dados:

- a) Unidades de Conservação – MMA;
- b) Áreas Prioritárias para Conservação do MMA (Fatores bióticos, Fauna, Flora);
- c) Sítios Ramsar;
- d) IFL – Intact Forest Landscapes.

Obs. Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com um AVC 2, a situação é registrada na “Ficha de Campo” e realizado um monitoramento específico em campo para verificar que boas práticas de manejo são empregadas.

São realizadas Consultas Públicas à Órgãos Ambientais específicos; e consultado, quando existente, o Plano de Manejo das UCs relacionadas. 3.4 AVC 4 - Serviços ecossistêmicos críticos.

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização das Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), das áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposições ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;

MMA: UCs;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação;

FUNAI

INCRA

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), as áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente nos serviços ecossistêmicos críticos, por exemplo, mas não limitado a: controle de inundação, regulação do clima, manutenção de recursos hídricos e conservação do solo.

O SDD da BERNECK prevê a análise espacial de origens controladas com possíveis AAVCs, relacionadas ao fornecimento de madeira.

Para a elaboração dos mapas temáticos, foram utilizadas as seguintes fontes de dados:

- a) Unidades de Conservação – MMA;
- b) Áreas Prioritárias para Conservação do MMA.

Caso ocorra a sobreposição de uma origem de madeira controlada com um AVC 4, é adotado o seguinte procedimento:

a)

A situação é registrada na “Ficha de Inspeção”.

b)

É realizado um monitoramento específico em campo para garantir que a operação florestal não impacta sobre o atributo.

c)

É realizada consulta a campo com colaboradores que moram na região.

O - Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção

Ambiental), as áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, realizar visitas de campo para verificar se boas práticas de manejo podem ser evidenciadas.

3.5 AVC 5 - Necessidades das comunidades

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

IBGE

FUNAI

INCRA

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada as partes afetadas devem ser consultadas para verificar se o manejo não impacta negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais.

O – Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos.

O SDD prevê a análise de proximidade de origens controladas com terras indígenas e/ou outras populações tradicionais, com raios de até 10 Km das origens.

Os mapas temáticos utilizados têm base em dados oficiais do INCRA, FUNAI, ITCG e Fundação Cultural Palmares.

Caso ocorra a sobreposição de uma origem de madeira controlada com um AVC 4, é adotado o seguinte procedimento:

a)

A situação é registrada.

b)

É realizado um monitoramento específico em campo para garantir que a operação florestal não impacta sobre o atributo.

c)

É realizada consulta a campo com colaboradores que moram na região.

3.6 AVC 6 - Valores culturais

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas, populações tradicionais, sítios arqueológicos e/ou patrimônio mundial a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de

O SDD prevê a análise de proximidade de origens controladas com terras indígenas e/ou outras populações tradicionais, com raios de até 10 Km das origens.

até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

IBGE

FUNAI

INCRA

IPHAN

UNESCO

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais.

O – Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais do INCRA, FUNAI, ITCG, IPHAN e Fundação Cultural Palmares.

Caso ocorra a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com um AVC 6, é adotado o seguinte procedimento:

- a) A situação é registrada na “Ficha de Inspeção”.
- b) É realizado um monitoramento específico em campo para garantir que a operação florestal não impacta sobre o atributo.
- c) É realizada consulta a campo com colaboradores que moram na região;
- d) Consulta pública anual ao IPHAN e outras instituições de gestão e controle de valores culturais.

6. Uso de especialistas para avaliar medidas de controle criadas pela empresa

7. Resumo do processo de consulta a partes interessadas

Resuma: como foi conduzido o processo, comentários recebidos das partes interessadas, descrição de como a organização levou em consideração os comentários das partes interessadas e uma justificativa da organização para concluir que a matéria-prima proveniente destas áreas pode ser usada como matéria-prima controlada ou ser vendida com a declaração de Madeira Controlada FSC.

☒ Não aplicável (não foram utilizados especialistas para definir as medidas de controle) Nome Qualificação Nº de registro/licença Escopo do serviço

A consulta pública realizada entre os dias 23 a 24 de fevereiro de 2026, envolveu Partes Interessadas especialmente nos estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O mecanismo de consulta utilizado foi o correio eletrônico (e-mail).

Foram direcionadas consultas para 30 entidades públicas e da sociedade civil, além de órgãos privados, empresas e associações, representantes de interesses sociais, ambientais e econômicos da madeira controlada. Dentre as instituições constantes na lista: APRE, ACR, AGEFLOR, Emater, FEPAM, Fundação Cultural Palmares, FUNAI, Greenpeace, IPHAN, ICMBio, IAT, IBÁ, Associações estaduais de empresas florestais, especialistas, entre outros.

8. Resumo das conclusões da organização derivadas das verificações de campo Resumo das constatações na origem Florestal (campo)

Desde julho de 2018, quando a Berneck iniciou o procedimento de avaliações periódicas em campo e aplicação do Moki para registro de Não Conformidades e tratamento de Ações Corretivas, o número de ocorrências teve uma diminuição, podendo-se garantir que para a categoria 1, subitens 10, 11 e 12 não existem restrições no recebimento de madeira controlada em suas Unidades Industriais. Ações tomadas para tratar não conformidades

As Não Conformidades identificadas em campo relacionadas a Categoria 1 Subitem 10, 11 e 12 de Madeira Controlada, são tratadas de forma a serem solucionadas dentro dos prazos definidos no SDD da Berneck.

Não existem NC de relevância que não tiveram tratamento adequado. Resumo das constatações em elos intermediários (processadores ou pátios)

Não aplicável (Não há elos intermediários entre a floresta e a minha organização) Justificativa para não apresentar informações confidenciais

Informações comercialmente sensíveis, e nomes de proprietários de imóveis e terras, podem ser tratados como confidenciais. Qualquer outra exclusão de Informação precisa ser justificada nesse quadro.

ANEXO I | Resumo das Verificações de Campo

Entre Junho de 2025 e Março de 2026 existiram em torno de 30 fornecedores ativos ao longo do período para a Unidade Araucária e 115 fornecedores ativos para a Unidade de Lages.

Para a Unidade Araucária foram realizadas 34 inspeções de campo com Moki e para Santa Catarina foram realizadas 352 inspeções.

O Gráfico abaixo apresenta a relação de 83 Não Conformidades emitidas, por categoria, em ambas as Unidades Industriais, nas 386 inspeções de campo.

Gráfico | Ocorrência de Não Conformidades por Categoria entre junho de 2025 e maio de 2026 para todas as Unidades Industriais

OBS | O item Aspectos Gerais compõe de vistoria de documentos em campo, como Ficha de Registro, Ficha de Distribuição de EPI, ASO, CNH de Motorista de Transporte Coletivo de Funcionários, Treinamentos.

O maior número de não conformidades abertas está relacionado as manutenções nas áreas de vivência, entrevistados em campo.

8. ANEXOS

8.1. TABELA DE ANEXOS

Anexo 1	DRE (demonstrativo de resultados do Exercício)
Anexo 2	Procedimentos do Sistema de Gestão
Anexo 3	Autoavaliação e Política dos Requisitos Essenciais do Trabalho
Anexo 4	Lista de Fornecedores
Anexo 5	Resumo da Produção Anual
Anexo 6	Lista de Grupo de Produtos
Anexo 7	Controle Terceirização (Se aplicável)
Anexo 8	Procedimento multisite (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 9	Auditoria interna (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 10	Lista de Sites (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 11	Procedimento CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 12	Resumo do SDD CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 13	Evidências de não conformidade (Se aplicável)
Anexo 14	Evidências de conformidade

* Documentos não obrigatórios em todos os casos, ou que podem ser avaliados no momento da auditoria.

8.2. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

1 hectare = 10.000 m²

1 alqueire = 24.200 m²

1 alqueire mineiro ou alqueirão = 48.400 m²

1 mdc (metro de carvão) = 1,3 m³

1 mst (metro estéreo) eucalipto $\cong$ 0,725 m³ $\cong$ 0,608 ton

1 mst (metro estéreo) pinus $\cong$ 0,725 m³ $\cong$ 0,588 ton